



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 561/2003 DE 15/07/2003.

SÚMULA: Concede Reajuste Salarial, ao Quadro Próprio do Magistério, Ensino Fundamental 1.ª a 4.ª Séries, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, incluindo os profissionais que estejam exercendo atividades nos cargos de direção, planejamento, inspeção, supervisão e orientação escolar e extensivo ao pessoal Inativos e Pensionistas que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério, na forma do artigo 22 da Lei n.º 193/98 de 24/09/98 (Estatuto do Magistério) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 193/98 de 24/09/98 (Estatuto do Magistério),

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial no percentual de **10% (dez por cento)** sobre a tabela de vencimentos (anexo III – da Lei 193/98 de 24/09/98), do Quadro Próprio do Magistério, Ensino Fundamental 1.ª a 4.ª Séries, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, incluindo os profissionais que estejam exercendo atividades nos cargos de direção, planejamento, inspeção, supervisão e orientação escolar e extensivo ao pessoal Inativos e Pensionistas que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, nos termos do Parágrafo único do artigo 22 da Lei n.º 193/98 de 24/09/98, o anexo III, (Tabela de Vencimentos), devidamente atualizada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º/07/2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná,
aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e três . (15/07/2003) .

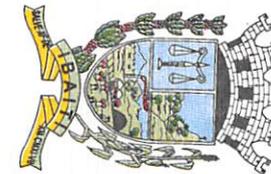

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


LUIZ GONZAGA PINTO
Diretor do Departamento de Educação

ANEXO III - DA LEI N.º 193/98 DE 24/09/98, ATUALIZADO PELO DECRETO N.º 561/2003 DE 15/07/2003

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 01.07.2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIAS

CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
01-M - Magistério	R\$ 348,90	R\$ 359,37	R\$ 369,83	R\$ 380,30	R\$ 390,77	R\$ 401,24	R\$ 411,70	R\$ 422,17	R\$ 432,64	R\$ 443,10	R\$ 453,57
02-M - Lic. Curta	R\$ 384,19	R\$ 395,72	R\$ 407,24	R\$ 418,77	R\$ 430,29	R\$ 441,82	R\$ 453,34	R\$ 464,87	R\$ 476,40	R\$ 487,92	R\$ 499,45
03-M - Lic. Plena	R\$ 423,40	R\$ 436,10	R\$ 448,80	R\$ 461,51	R\$ 474,21	R\$ 486,91	R\$ 499,61	R\$ 512,31	R\$ 525,02	R\$ 537,72	R\$ 550,42
04-M - Especializ.	R\$ 465,21	R\$ 479,17	R\$ 493,12	R\$ 507,08	R\$ 521,04	R\$ 534,99	R\$ 548,95	R\$ 562,90	R\$ 576,86	R\$ 590,82	R\$ 604,77

Avanço Vertical: É a progressão de uma para outra classe conforme o grau de habilitação.

Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor, a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes do Anexo I.

Diferença de vencimento : 10% de uma classe para outra
3% de uma referência para outra, em relação a referência "1"

Obs: Esta tabela não consta as vantagens do Adicional por tempo de serviço (quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


LUIZ GONZAGA PINTO
Diretor do Departamento Municipal de Educação